

**Câmara Municipal
de
Ponte da Barca**

Divisão de Administração Geral e Finanças

Reunião Nº 02/2017

Assunto:

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA **25 de janeiro de 2017**

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DA BARCA

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-3
03- Balancetes	3
04- Pagamentos	4
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	-
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	4-5
09- Pessoal	5-8
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	8-16
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	16

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 02/2017

Data da Reunião: Vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezassete

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: ANTÓNIO VASSALO ABREU

Presenças

Presidente:

António Vassalo Abreu

Vereadores:

Armindo José Sousa da Silva

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

Olinda Pereira de Oliveira Barbosa

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: Doze horas e quinze

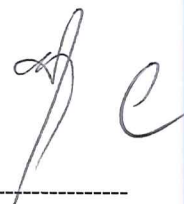
Secretariou a reunião: Maria do Céu da Costa Pereira

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

----- A ata foi aprovada em minuta. -----



PONTO Nº: 2 ANTES DA ORDEM DO DIA**I – AUSÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES**

- O senhor Vereador do PS, José Alberto Pontes, não esteve presente na reunião do Executivo por motivos profissionais. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta. -----

II – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO VASSALO ABREU E DOS SENHORES VEREADORES

O senhor Presidente da Câmara, Vassalo Abreu, procedeu à abertura da reunião, começando por saudar todos os presentes. Solicitou à excelentíssima câmara alteração da data da próxima reunião, uma vez que no dia seis de fevereiro o concelho de Ponte da Barca vai ter a visita do senhor Ministro do Ambiente. A solicitação do senhor Presidente foi autorizada, tendo ficado acordado que a reunião do executivo, agendada para esse dia, se realize no dia dez de fevereiro, pelas catorze horas, tendo sido dispensada a comunicação. Continuando a sua intervenção o senhor Presidente apresentou um voto de pesar pelo falecimento da mãe do senhor José Manuel Pinto Cerqueira, membro da Junta da União de freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muia e Paço Vedro de Magalhães e da mãe do senhor Manuel Lopes Marques, membro da Assembleia de Freguesia da União de freguesias de Touvedo (Salvador e S. Lourenço). Estes votos de pesar foram subscritos por todos os vereadores presentes. O senhor Presidente deu conta de que nos últimos quinze dias esteve presente em várias reuniões, entre as quais na Adril, com o Secretário de Estado da Agricultura, com o Ministro da Agricultura, na CIM e na Epralima e que esteve em Lisboa no Plenário da Rede Mundial de Cidades Magalhânicas, que Ponte da Barca passou a integrar. Deu a conhecer que a esta rede, além de Ponte da Barca, pertencem cidades como Sevilla, Lisboa, Montevideo, Catbalogan, Cebú City, Ushuaia, Sabrosa, Puerto San Julián, Punta Arenas, Praia, Santa Cruz de Tenerife, Puerto Santa Cruz, Porvenir, Tidore e Granadilla de Abona, à qual brevemente se irão juntar Getaria, Rio de Janeiro, Sanlúcar de Barrameda e Buenos Aires. Referiu a importância da rede para o desenvolvimento turístico de Ponte da Barca.

O senhor Vereador, Armindo Silva, saudou os presentes. Iniciou a sua intervenção esclarecendo de que não esteve presente nos vinte e cinco anos da Adril, com quem tem um ligação desde o ano de 1986, uma vez que não lhe foi entregue o convite. Quanto à adesão de Ponte da Barca à Rede Mundial de Cidades Magalhânicas disse ser uma iniciativa muito importante, por se tratar de uma rede de âmbito global. A entrada na rede obriga a Câmara Municipal a uma estratégia de dinamização do turismo em Ponte da Barca, envolvendo a população. Essa estratégia deverá começar já na divulgação do centenário das aparições da Senhora da Paz. Quanto a este assunto o senhor Presidente informou que a RTP irá fazer um comentário e a missa será transmitida pela TVI. Questionou o senhor Presidente sobre o Tribunal de Família em Ponte da Barca, sobre a situação dos terrenos da Adega Cooperativa e da situação do Largo do Urca. O senhor Presidente deu os esclarecimentos necessários. Por fim referiu que é com muito agrado que verifica que 50% dos projetos de arquitetura e de especialidades apresentados para conhecimento deste órgão dizem respeito a projetos de turismo e agroturismo. É de salientar a importância que tem para o concelho a dinâmica económica por parte dos particulares. O senhor Presidente respondeu ao senhor Vereador que tal medida se deve também à aposta feita pelo atual executivo Municipal que fez de Ponte da Barca um destino turístico de excelência.

A senhora Vereadora, Olinda Barbosa, saudou os presentes. Questionou o senhor Presidente se o ato de nomeação pelo governo do senhor Presidente da Câmara de Sabrosa para a Comissão Nacional Interministerial, para apoio das ações e projectos do V Centenário da épica viagem de Magalhães, está relacionado com algum ato histórico em relação aquele concelho. O Senhor Presidente esclareceu a senhora Vereadora de que não, a nomeação do Presidente da Câmara de Sabrosa deveu-se ao facto de já estar na rede desde a sua criação. A senhora Vereadora questionou qual é a posição desta Câmara



Municipal sobre a descentralização da saúde e do Ensino Secundário. O senhor Presidente deu os esclarecimentos necessários. Continuando a sua intervenção a senhora Vereadora, Olinda Barbosa, referiu que a Câmara Municipal deveria aproveitar para fazer pressão sobre o Governo e exigir que o Centro de Saúde de Ponte da Barca funcionasse mais horas e com mais valências.

O senhor Vereador, Augusto Marinho, saudou os presentes. Iniciou a sua intervenção referindo que se deverá compreender melhor os fundamentos da nomeação do Presidente de Sabrosa para a comissão da rede Mundial de Cidades Magalhânicas. Solicitou cópia dos relatórios da qualidade do ar e dos Bombeiros, referente aos Paços do Concelho. Referiu da necessidade da colocação de sinalética no edifício. Questionou o senhor Presidente sobre as obras a realizar no largo em frente à residência Paroquial. O senhor Presidente referiu que está previsto o seu arranjo. Por fim solicitou cópia do Plano de Atividades e do Relatório de Contas da Associação Movimento Incriativo.

O senhor Vereador, Ricardo Armada, saudou os presentes. Em resposta senhora Vereadora, Olinda Barbosa, esclareceu que o Centro de Saúde já funciona até as vinte e duas horas. Referiu que numa reunião que teve com o senhor Ministro da Saúde reivindicou para que o Hospital da Misericórdia de Ponte da Barca fosse reforçado com meios de diagnóstico e médicos especializados, idêntico à Misericórdia de Vila Verde.

A senhora Vereadora, Sílvia Torres, saudou os presentes. A senhora Vereadora referiu que relativamente à aprovação da admissão de Ponte da Barca à Rede das Cidades Magalhânicas esta aprovação representa na verdade mais uma conquista, fruto do empenho e resiliência em defender os interesses da nossa Terra e defender Fernão de Magalhães como Barquense. É também resultado de diversas iniciativas como a promoção e divulgação da naturalidade de Fernão de Magalhães nos meios de comunicação social nacional, colocação do nome de uma rua e de uma praça na vila barquense, do apoio à publicação de trabalhos científicos sobre ele e o seu tempo, e da atribuição do seu nome ao Centro Interpretativo, a inauguração de um monumento na praça com o mesmo nome do navegador. A Vereadora afirmou ainda que esta conquista constituirá matéria de trabalho para a definição de uma estratégia por parte do Município relativamente à sua posição nesta rede global de forma a potenciar esta participação que na sua opinião será muito benéfica ao nível de promoção e visitação do concelho.

No que concerne à atividade cultural, registou a continuidade da forte adesão do público ao Projeto Música em Casa que teve o seu primeiro concerto de 2017, no passado dia 21, com registo de casa cheia com espetadores de diferentes faixas etárias e vindos também de outros concelhos vizinhos.

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2017: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia onze do corrente mês, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. Absteve-se o senhor Vereador Independente, Augusto Marinho, por não ter estado presente naquela reunião. -----

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria relativo ao dia 24/01/2017, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....397.592,28€

Dotações Não Orçamentais.....779.581,71€



PONTO N°: 4 - PAGAMENTOS**4.1. - PAGAMENTOS RATIFICADOS**

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 1 a 139 inclusive, no valor de 446.240,13€. -----

4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 03/01/2017 e o dia 19/01/2017, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....	1.252.500,53 €
Compromissado.....	1.140.446,42 €
Liquidado.....	490.088,78 €
Pago.....	440.610,17 €
Operações não Orçamentais.....	47.270,33 €

PONTO N°: 8 - OBRAS PARTICULARES**8.1. PROJETO DE ARQUITETURA**

Lusobarca Unipessoal, Lda, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de reconstrução de edifício destinado a TER na Casa de Campo, sito no lugar de Froufe, freguesia de Entre Ambos-os-Rios - processo LE-EDI n.º 73/2016. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 06/01/2017.

Marilyne Barbosa Teixeira Ferra, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de reconstrução e ampliação de moradia unifamiliar, sito no lugar do Castelo, freguesia de Lindoso - processo LE-EDI n.º 83/2016. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 06/01/2017.

8.2. - PROJETO DE COMPLEMENTARES

Maria de Lurdes da Silva Pereira, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de legalização de alteração e reconstrução de moradia unifamiliar na tipologia T0, sito no lugar de Quintela de Cima - freguesia de Vila Nova de Muía - processo LE-EDI n.º 4/2016. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 10/01/2017.

Oliveira Gonçalves & Filhos Lda, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de reconstrução, alteração e ampliação de edifício destinado a TER na modalidade de Agroturismo, sito no lugar do Outeiro, freguesia de Vade (São Pedro) - processo LE-EDI n.º 76/2016. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 16/01/2017.

Arcada Selvagem, Lda, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de remodelação de edifício destinado a TER na modalidade de Agroturismo, sito no lugar das Três Torres, freguesia de Touvedo (São Lourenço) - processo LE-EDI n.º 42/2016. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 17/01/2017.



8.3. - PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES

Luís Miguel Clementino Fernandes de Faria, a requerer aprovação do projeto de arquitetura e especialidades da obra de construção de edifício para arrumos, sito no lugar do Sobredo, freguesia de Entre Ambos-os-Rios - processo LE-EDI n.º 84/2016. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 20/01/2017. -----

PONTO Nº: 09 – PESSOAL

9.1. - PRORROGAÇÃO DE MOBILIDADE

- Proposta -

- No seguimento da informação interna nº 15, do Serviço de Recursos Humanos, registada sob o nº 23, em 03/01/2017, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que o trabalhador Pedro Miguel Gomes da Silva com a carreira e categoria de Assistente Técnico, se encontra a exercer funções de Técnico Superior na Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial da Divisão de Administração Geral e Finanças, em regime de mobilidade intercarreiras desde 16 de fevereiro de 2015;

Considerando que o trabalhador é detentor da licenciatura em Gestão;

Considerando que existe posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal de 2017, assim caracterizado na Divisão de Administração Geral e Finanças:

- Carreira/categoria: Técnico Superior/Técnico Superior;

- Atribuições/competências/atividades: Contribuir para o registo valorativo dos bens inventariáveis; Proceder ao registo, nos termos da lei, de todos os bens patrimoniais do Município; Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro de todos os bens imóveis e móveis pertencentes ao Município, nos termos da lei e do regulamento interno, e promovendo o respetivo registo predial e inscrição matricial; Executar as ações e operações necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação; Colaborar na regularização do Património Municipal; Promover o registo predial dos bens imóveis em que o Município seja o sujeito passivo da respetiva relação jurídica contratual.

- Perfil de competências: Análise da informação e sentido crítico; Conhecimentos Especializados e Experiência; Iniciativa e autonomia; Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.

Considerando que há conveniência para o interesse público, designadamente economia, eficácia e eficiência dos serviços da Câmara Municipal, ao nível da execução de funções de Técnico Superior na Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial da Divisão de Administração Geral e Finanças, pois a prorrogação da mobilidade permite recorrer a trabalhadores da própria autarquia, para colmatar necessidades de recursos humanos, sem com isto aumentar o número de postos de trabalho e ao mesmo tempo rentabilizar os recursos humanos existentes;

Considerando que o trabalhador tem sido uma peça chave na organização da Unidade e que o seu desempenho tem sido essencial para dar resposta às crescentes atribuições acometidas à Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial;

Considerando a existência de cabimento e fundos disponíveis à data;

Considerando que foi ouvido o Diretor do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, Prof. Carlos Alberto Martins de Sousa Louro, nos termos do nº. 5 do artº. 12º. do Decreto-Lei nº. 209/2009, de 03 de setembro.

No uso da competência que me confere a alínea a) do nº. 2 do artº. 35º. do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o previsto nos artº.(s) 92º. a 97º. e 153 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº. 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal aprove a prorrogação da mobilidade, excecional nos termos do nº. 1 do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 144/2008, de 28 de julho conjugado com o disposto nos nº.(s) 1 e 2 do artº. 26º. da Lei do Orçamento de Estado para 2017, ao trabalhador Pedro Miguel Gomes da Silva para a carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Gestão, na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 11, a que



corresponde o vencimento de 995,51 € (novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e um cêntimos), na Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial da Divisão de Administração Geral e Finanças, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 16 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara,

António Vassalo Abreu"

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa, que apresentaram a Declaração de Voto que se transcreve: "Abstemo-nos por considerarmos que esta mobilidade não se deve arrastar no tempo, uma vez que evidencia um caráter permanente e não de exceção, pelo que deve ser feita a título definitivo, devendo ser desencadeados os necessários procedimentos concursais. Da forma que é apresentada, esta mobilidade excepcional poderá ser interpretada como uma simples melhoria remuneratória, situação que seria injusta para os restantes trabalhadores da Autarquia, traduzindo uma medida inaceitável e discriminatória. Por isso, defendemos que a mobilidade deve ser feita a título definitivo, através do desencadeamento dos procedimentos concursais." -----

9.2. - PRORROGAÇÃO DE MOBILIDADE

- Proposta -

- No seguimento da informação interna nº 16, do Serviço de Recursos Humanos, registada sob o nº 25, em 03/01/2017, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que o trabalhador Nuno Manuel Cerqueira Gonçalves com a carreira e categoria de Assistente Técnico se encontra a exercer funções de Coordenador Técnico no Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, em regime de mobilidades intercategorias desde 05 de março de 2012;

Considerando que o trabalhador é detentor do Ensino Secundário;

Considerando que existe posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal para 2017 na Divisão de Desenvolvimento Social, assim caracterizado:

- Carreira/categoria: Assistente Técnico/Coordenador Técnico;

- Atribuições/competências/atividades: Orientar e coordenar a atividade dos serviços administrativos; Orientar e controlar a elaboração dos diversos documentos passados pelos serviços; Providenciar para que todos os serviços inerentes ao funcionamento das aulas, avaliações, matrículas e outros estejam em ordem nos prazos estabelecidos; Proceder à leitura e fazer circular o Diário da República de modo a que a legislação com interesse para a escola seja distribuída pelos diversos setores; Exercer o cargo de secretário do Conselho Administrativo; Preparar os documentos para análise e deliberação dos órgãos de gestão; Dar cumprimento às deliberações dos órgãos de gestão; Assinar as requisições de material a adquirir, quando devidamente autorizadas; Levantar autos de notícia ao pessoal administrativo relativamente a infrações disciplinares; Guardar sigilo em matérias confidenciais e que digam respeito somente aos órgãos de gestão do agrupamento, evitando que documentos a isso relativos circulem por qualquer funcionário dos serviços; Providenciar, no sentido de ser cumprido o horário de entrega de correspondência para despacho pelo Diretor; Abrir, na ausência ou impedimento do Diretor, o correio recebido e efetuar o registo diário do mesmo; Guardar e autorizar o acesso ao selo branco

- Perfil de competências: Orientação para o serviço público; Iniciativa e autonomia; Comunicação; Organização e método de trabalho; Coordenação.

Considerando que há conveniência para o interesse público, designadamente economia, eficácia e eficiência dos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas, pois a prorrogação da mobilidade permite recorrer a trabalhadores da própria autarquia, para colmatar necessidades de recursos, sem com isto aumentar o número de postos de trabalho e ao mesmo tempo rentabilizar os recursos humanos existentes;

Considerando a existência de cabimentos e fundos disponíveis à data;

Considerando que foi ouvido o Exmº. Srº. Diretor do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, Prof.



Carlos Alberto Martins de Sousa Louro, nos termos do nº. 5 do artº. 12º. do Decreto-Lei nº. 209/2009, de 03 de setembro;

No uso da competência que me confere a alínea a) do nº. 2 do artº. 35º. do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o previsto nos artº.(s) 92º. a 97º. e 153 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº. 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal aprove a prorrogação da mobilidade, excecional nos termos do nº. 1 do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 144/2008, de 28 de julho conjugado com o disposto nos nº.(s) 1 e 2 do artº. 26º. da Lei do Orçamento de Estado para 2017, ao trabalhador Nuno Manuel Cerqueira Gonçalves para a categoria de Coordenador Técnico, na 1º. posição remuneratória e nível remuneratório 14, a que corresponde o vencimento de 1.149,99 € (mil, cento e quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos), para exercer funções no Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 20 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara,

António Vassalo Abreu"

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta. Absteram-se os senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa, que apresentaram a Declaração de Voto que se transcreve: "Abstemo-nos por considerarmos que esta mobilidade não se deve arrastar no tempo, uma vez que evidencia um caráter permanente e não de excecional, pelo que deve ser feita a título definitivo, devendo ser desencadeados os necessários procedimentos concursais. Da forma que é apresentada, esta mobilidade excecional poderá ser interpretada como uma simples melhoria remuneratória, situação que seria injusta para os restantes trabalhadores da Autarquia, traduzindo uma medida inaceitável e discriminatória. Por isso, defendemos que a mobilidade deve ser feita a título definitivo, através do desencadeamento dos procedimentos concursais." -----

9.3. - PRORROGAÇÃO DE MOBILIDADE

- Proposta -

- No seguimento da informação interna nº 17, do Serviço de Recursos Humanos, registada sob o nº 26, em 03/01/2017, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que a trabalhadora Georgina Amorim Pereira Lopes com a carreira e categoria de Assistente operacional, se encontra a exercer funções de Encarregado Operacional no Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, em regime de mobilidades intercategorias desde 05 de março de 2012;

Considerando que a trabalhadora é detentora do 12º. ano de escolaridade;

Considerando que existe posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal para 2017 na Divisão de Desenvolvimento Social, assim caracterizado:

Carreira/categoria: Assistente Operacional/Encarregado Operacional;

Considerando que há conveniência para o interesse público, designadamente economia, eficácia e eficiência dos Serviços Operacionais do Agrupamento de Escolas, pois a prorrogação da mobilidade permite recorrer a trabalhadores da própria autarquia, para colmatar necessidades de recursos, sem com isto aumentar o número de postos de trabalho e ao mesmo tempo rentabilizar os recursos humanos existentes;

Considerando a existência de cabimentos e fundos disponíveis à data;

Considerando que foi ouvido o Exmº. Srº. Diretor do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, Prof. Carlos Alberto Martins de Sousa Louro, nos termos do nº. 5 do artº. 12º. do Decreto-Lei nº. 209/2009, de 03 de setembro;

No uso da competência que me confere a alínea a) do nº. 2 do artº. 35º. do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o previsto nos artº.(s) 92º. a 97º. e 153 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº. 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal aprove a prorrogação da mobilidade, excecional nos termos do nº. 1 do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 144/2008, de 28 de julho conjugado com o disposto nos nº.(s) 1 e 2 do artº. 26º. da Lei do Orçamento de Estado para 2017, à trabalhadora Georgina Amorim Pereira Lopes para a categoria de Encarregado

Operacional, na 1.ª Posição remuneratória e nível remuneratório 8, a que corresponde o vencimento de 837,60 € (oitocentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos), para exercer funções no Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 20 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara,

António Vassalo Abreu"

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa, que apresentaram a Declaração de Voto que se transcreve: "Abstemo-nos por considerarmos que esta mobilidade não se deve arrastar no tempo, uma vez que evidencia um caráter permanente e não de exceção, pelo que deve ser feita a título definitivo, devendo ser desencadeados os necessários procedimentos concursais. Da forma que é apresentada, esta mobilidade excepcional poderá ser interpretada como uma simples melhoria remuneratória, situação que seria injusta para os restantes trabalhadores da Autarquia, traduzindo uma medida inaceitável e discriminatória. Por isso, defendemos que a mobilidade deve ser feita a título definitivo, através do desencadeamento dos procedimentos concursais." -----

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. - ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DE LINDOSO

- Tradicional Enterro do Pai Velho -

- Presente ofício da Associação dos Amigos de Lindoso, registado sob o nº 12322, em 30/12/2016, a solicitar a cedência de uma tenda, com vista à realização do "Enterro do Pai Velho, nos dias 26 e 28 de fevereiro de 2017. -----

- Sobre o assunto, pela Divisão de Desenvolvimento Social, foi emitida a informação que se transcreve: "Vem a Associação "Os Amigos de Lindoso" solicitar o apoio logístico para a realização do "Enterro do Pai Velho" nos dias 26 a 28 de fevereiro de 2017. O apoio consiste numa carpa.

Relativamente ao assunto em epígrafe informo o seguinte:

Considerando que a atividade se reveste de interesse cultural para o Município, dado que permite o reforço das tradições locais junto dos mais novos e que envolve a participação de muitos munícipes e pessoas vindas de outras localidades do Alto Minho, considero, salvo melhor opinião, que o pedido se insere no âmbito da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo às competências da Câmara Municipal: "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

- Esta atividade está inserida na Agenda Cultural do Município.

Submete-se o pedido à consideração do Sr. Presidente informando que, em caso de concordância, deverá ser submetida proposta à próxima reunião de Câmara Municipal, de acordo com o nº 1 do artigo 34º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços. -----

12.2. - CIM – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

- Envio de Faturas -

- Presente ofício da CIM – Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, registado sob o nº 11265, em 28/11/2016, a remeter fatura nº 672/2016, referente a "Quota 2016 – Mensalidade novembro de 2016", no valor de 3.485,00 €. -----

- Pela Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial foi emitida a informação que se transcreve: "Tratando-se

de pagamento de quota referente à mensalidade de novembro de 2016, este assunto deve ser submetido a deliberação do órgão executivo. Solicito autorização para introdução na próxima reunião de Câmara. Anexo requisição nº 75/2017". -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

12.3. - CIM – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

- Envio de Faturas -

- Presente ofício da CIM – Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, registado sob o nº 11266, em 28/11/2016, a remeter fatura nº 682/2016, relativa a "comparticipação nacional referente à execução de projetos, no período de 01/01/2016 a 30/06/2016", no valor de 1.092,30 €. -----

- Pela Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial foi emitida a informação que se transcreve: "Tratando-se da participação nacional referente à execução de projetos, no período de 01/01/2016 a 30/06/2016, este assunto deve ser submetido a deliberação do órgão executivo. Solicito autorização para introdução na próxima reunião de Câmara Municipal. Segue em anexo compromisso no 2607". -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

12.4. - CIM – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

- Envio de Faturas -

- Presente ofício da CIM – Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, registado sob o nº 11890, em 16/12/2016, a remeter fatura nº 721/2016, relativa a "comparticipação nas despesas com a deslocação dos alunos para participação no campeonato nacional energy game", no valor de 333,33 €. -----

- Pela Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial foi emitida a informação que se transcreve: "Tratando-se da participação nas despesas com a deslocação dos alunos para participação no campeonato nacional energy game, este assunto deve ser submetido a deliberação do órgão executivo. Solicito autorização para introdução na próxima reunião de Câmara. Anexo requisição nº 80". -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

12.5. - CIM – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

- Envio de Faturas -

- Presente ofício da CIM – Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, registado sob o nº 11891, em 16/12/2016, a remeter fatura nº 736/2016, referente a "Quota 2016 – Mensalidade dezembro de 2016", no valor de 3.485,00 €. -----

- Pela Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial foi emitida a informação que se transcreve: "Tratando-se de pagamento de quota referente à mensalidade de dezembro de 2016, este assunto deve ser submetido a deliberação do órgão executivo. Solicito autorização para introdução na próxima reunião de Câmara. Anexo requisição nº 76". -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

12.6. - CIM – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

- Envio de Faturas -

- Presente ofício da CIM – Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, registado sob o nº 12234, em 28/12/2016, a remeter faturas nºs. 768/2016, 777/2016 e 789/2016, referentes a "financiamento da autoridade de transportes inter-regional e intermunicipal do alto minho no âmbito da publicação da portaria

nº 434/2016 de 18 de novembro de 2016", no valor de 11.775,00 €; "comparticipação dos municípios em atividades sem cofinanciamento", no valor de 6.016,27 € e "comparticipação "serviços de clipping para as notícias do alto minho", no valor de 2.804,40 €, respetivamente. -----

- Pela Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial foi emitida a informação que se transcreve: "Trata-se das seguintes despesas, referentes a projetos da CIM Alto Minho:

- Financiamento da autoridade de transportes inter-regional e intermunicipal do alto minho no âmbito da publicação da portaria nº 434/2016 de 18 de novembro de 2016. - 11.775,00 Euros

- Participação dos municípios em atividades sem cofinanciamento. - 6.016,27 Euros

- Participação "serviços de clipping para as notícias do alto minho" - 2.804,40 Euros

Pelo que, este assunto deve ser submetido a deliberação do órgão executivo. Solicito autorização para introdução na próxima reunião de Câmara. Anexo requisições números 77, 78 e 79." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

12.7. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PONTE DA BARCA

- Aprovação de Minuta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que o Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

Considerando que o interesse público que à Autarquia compete pode ser concretizado quer através de investimentos próprios quer apoiando ou participando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

Considerando o papel fundamental que o Associativismo Desportivo desempenha no fortalecimento da sociedade, no envolvimento da população na vida do concelho, na formação dos jovens e na manutenção e incentivo à prática desportiva da comunidade;

Considerando que a Associação abaixo indicada preenche os seguintes requisitos:

Possuir sede no Concelho de Ponte da Barca ou nele desenvolver atividade relevante;

Entrega do Plano de Atividades ou Orçamento anual;

Apresentação do relatório de contas do ano transato;

Possuir situação dos órgãos sociais regularizada de acordo com os seus estatutos.

Proponho, a celebração de protocolos de colaboração com a seguinte Entidade, no montante indicado;

- Associação Desportiva de Ponte da Barca - € 49.000,00 (quarenta e nove mil euros);

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 20 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,

António Vassalo Abreu

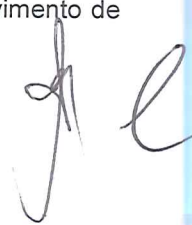
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer.

Os interesses públicos que à Autarquia competem, podem ser concretizados quer através de investimentos próprios quer apoiando ou participando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

A Associação Desportiva de Ponte da Barca, pessoa coletiva tem, como atribuições, o desenvolvimento de atividades de índole desportiva nas suas mais diversas vertentes.

Assim:



Nos termos do disposto no alínea u), do nº1 do artº 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre:
O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º 505676770, representado por António Vassalo Abreu – Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35º. da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

e

A Associação Desportiva de Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º 502435968, devidamente representada pelo seu Presidente Paulo Jorge Calheiros Soares e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Direção da referida Associação;
é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e a Associação Desportiva de Ponte da Barca, acordam na transferência para a referida Associação dos meios financeiros necessários à prossecução do desenvolvimento e incentivo à prática desportiva e do seu plano atividades referente à época desportiva 2016/2017.

Cláusula 2ª.

A Associação Desportiva de Ponte da Barca, responsabiliza-se pela utilização correta dos meios financeiros a transferir.

Cláusula 3ª.

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª é atribuída à Associação Desportiva de Ponte da Barca, a verba de 49.000,00€ (quarenta e nove mil euros).

A referida verba está assegurada através do compromisso n.º ____ / ____ e será transferida do orçamento municipal, através da dotação orçamental ____/____, de acordo com as opções do plano em execução e o processamento efetivado em função da disponibilidade de tesouraria e da existência de fundos disponíveis, em dez frações mensais.

Cláusula 4ª.

O Município de Ponte da Barca reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o Segundo Outorgante. O não cumprimento do protocolado terá como sanção a suspensão da transferência de meios financeiros aqui acordada.

Cláusula 5ª.

O Segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente protocolo, entre outras formas, através dos meios próprios da instituição, constando o valor previsto no presente protocolo.

Ponte da Barca, de _____ de 2017

Pelo Município de Ponte da Barca

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

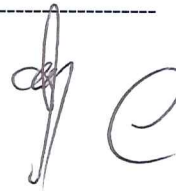
António Vassalo Abreu

Pela Associação

O Presidente da Direção

Paulo Jorge Calheiros Soares”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, bem como a minuta do protocolo a celebrar. -----



12.8. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ASSOCIAÇÃO
"SOY NIÑO, SOU CRIANÇA"

- Aprovação de Minuta -

- Na sequência da informação interna nº 192, da Divisão de Desenvolvimento Social, registada sob o nº 424, em 23/01/2017, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a minuta que se transcreve:
"Preâmbulo - Considerando a candidatura do Município ao programa CIDADES AMIGAS DAS CRIANÇAS;
Considerando que no âmbito da candidatura supra referida Ponte da Barca deverá assegurar-se, em diversas esferas, como um município agradável e seguro para que as crianças possam nascer, crescer e desenvolver-se;

Considerando a necessidade de estimular e desenvolver a criatividade das crianças e jovens, diligenciando no sentido de conseguir proporcionar oportunidades de desenvolvimento do seu sentido crítico e da consciencialização do direito à opinião e visão próprias;

Considerando que a educação deve ser vista como um processo global, progressivo e permanente, envolvendo diversas áreas, disciplinas e métodos de estudos e de trabalho para o seu aperfeiçoamento, atendendo às diferenças e interesses individuais, à diversidade das condições ambientais e socioeconómicas das crianças;

Considerando que devem ser promovidas atividades que contribuam para o desenvolvimento do conhecimento, da inteligência, do pensamento crítico das crianças e também das aprendizagens não formais;

Considerando que aquilo que as crianças e jovens podem desenvolver, através de uma viagem de sensibilizações, designadamente escrever, desenhar, dialogar, contar, cantar, sentir, ler e registar, poderá contribuir para despertar, em Ponte da Barca, sensibilidades adormecidas;

Considerando que a Associação "Soy Niño, Sou Criança", através da sua prática de intervenção, centrada na relação direta com as crianças e jovens, poderá ajudar a melhor diagnosticar Ponte da Barca na sua relação com os mais novos e naquelas que poderão ser as suas preocupações, necessidades e desejos;

Neste contexto, e como forma de impulsionar e contribuir para a prossecução das atividades planeadas pelo Município para 2017, enquadradas, também, no Programa "Cidades Amigas das Crianças" da UNICEF, estabelece-se o presente protocolo com a Associação "Soy Niño, Sou Criança", de forma a permitir a realização de workshop's e tertúlias convidando as crianças a explorar as suas opiniões, sentimentos e olhares sobre Ponte da Barca. Pretende-se registar propostas resultantes de um exercício de cidadania infantil e exercitar valores como o respeito, a solidariedade e a cooperação com o propósito de estimular a construção coletiva de um mundo com humanidade.

Considerando, ainda, a alínea u), do nº. 1, do artigo 33º, da mesma Lei, que refere que compete à Câmara Municipal "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, ..."

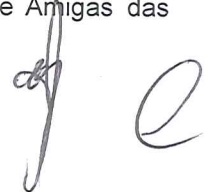
É celebrado o presente protocolo entre:

O Município de Ponte da Barca, titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva número 505676770, representado por António Vassalo Abreu, na qualidade de Presidente da Câmara, como primeiro outorgante;

e Associação "Soy Niño, Sou Criança", com o número de identificação de pessoa coletiva 510431445, representada pelos fundadores Grécia Josefina Rodriguez de Albuquerque e Leonardo de Albuquerque Batista, como segundo outorgantes, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
Objeto

1. O presente protocolo tem por objeto permitir a realização de workshops de cidadania infantil participativa para crianças e jovens do concelho, nomeadamente com o intuito de estimular e desenvolver a criatividade das crianças e jovens de forma a possibilitar o diagnóstico do concelho enquanto Cidade Amigas das Crianças.



Cláusula Segunda
Obrigações do Primeiro Outorgante

A Câmara Municipal compromete-se a transferir para a Associação supra referida o valor total de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), sendo efetuada em três transferências distintas.

Cláusula Terceira
Obrigações do Segundo Outorgante

1. A Associação "Soy Niño, Sou Criança" compromete-se a realizar 12 workshop's distintos, dirigidos a crianças e jovens, de acordo com a tabela infra, assim como efetuar a gestão correta e para os fins a que se compromete, da verba referida no número anterior.
2. Qualquer alteração ao cronograma será efetuada com a concordância das partes.

FEVEREIRO	ABRIL	JULHO	AGOSTO
11 (Sábado) Workshop Tema: Afeto (relações entre pares)	07 (Sexta) Workshop Tema: Participação	04 (Terça) Workshop Tema: Diversidade	01 (Terça) Workshop Tema: Partilha
18 (Sábado) Workshop Tema: proteção e Segurança/ Espaços Públicos	11 (Terça) Workshop Tema: Património Natural e Construído	11 (Terça) Workshop Tema: Cooperação	8 (Terça) Workshop Tema: Direitos e Deveres
25 (Sábado) Workshop Tema: Ludicidade e Identidade	18 (Terça) Workshop Tema: Patrimónios Intangíveis	18 (Terça) Workshop Tema: Convivência	
		25 (Terça) Workshop Tema: Paisagem	

Cláusula Quarta
Revisão

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.

O presente protocolo é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes do Município de Ponte da Barca e da Associação "Soy Niño, Sou Criança", sendo autenticado com selo branco ou carimbo e ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Ponte da Barca, de janeiro de 2017

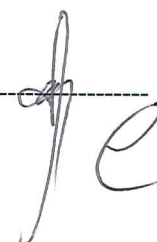
O Presidente da Câmara

António Vassalo Abreu

Os Representantes da Associação "Soy Niño, Sou Criança"

Grécia Josefina Rodriguez de Albuquerque e Leonardo de Albuquerque Batista"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta. -----



12.9. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO INCRIATIVO

- Proposta -

- Aprovação de Minuta -

- Na sequência da informação interna nº 193, da Divisão de Desenvolvimento Social, registada sob o nº 425, em 23/01/2017, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que o Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

Considerando que o interesse público que à Autarquia compete pode ser concretizado quer através de investimentos próprios quer apoiando ou participando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

Considerando o papel fundamental que o Associativismo Cultural desempenha no fortalecimento da sociedade, no envolvimento da população na vida do concelho e na preservação da matriz cultural deste território e da comunidade;

Considerando que a Associação abaixo indicada preenche os seguintes requisitos:

Possuir sede no Concelho de Ponte da Barca ou nele desenvolver atividade relevante;

Entrega do Plano de Atividades ou Orçamento anual;

Apresentação do relatório de contas do ano transato;

Possuir situação dos órgãos sociais regularizada de acordo com os seus estatutos.

Proponho, a celebração de um Protocolo de Colaboração com a seguinte Entidade, no montante indicado;

- Movimento Incriativo - € 33.000,00 (Trinta e três mil euros);

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 23 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,

António Vassalo Abreu

PROTOCOLO
ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO INCRIATIVO

Considerando que o Município de Ponte da Barca tem como objetivo a afirmação e o reforço das suas políticas de intervenção na área da Cultura e do Património;

Considerando que o Município de Ponte da Barca dispõe de diversos equipamentos culturais que se constituem como contextos privilegiados de promoção da cultura e da expressão artística;

Considerando que o Município de Ponte da Barca se propõe promover o envolvimento do movimento associativo na dinamização cultural e na realização de eventos culturais de interesse para o Município;

Considerando que a Associação Movimento Incriativo, sem fins lucrativos, tem como atribuições o desenvolvimento de atividades de índole cultural nas suas mais diversas vertentes e o apoio à produção artística no domínio de todas as artes;

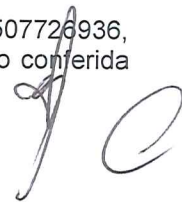
Considerando, ainda, que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados quer através de investimentos próprios quer delegando competências ou subsidiando investimentos, propõe-se a concretização do presente protocolo.

Assim entre:

O Município de Ponte da Barca, com o número de identificação de pessoa coletiva 505 676 770, sediado na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, representada pelo seu Presidente, António Vassalo Abreu

e

A Associação Movimento Incriativo, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 507726936, representada pelo seu Presidente, António José de Sousa Rocha, de acordo com a autorização conferida por deliberação da Direção da referida Associação.



Nos termos do disposto no artigo 33º, nº. 1, alínea u), da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e do Regulamento para a Atribuição de Subsídios da Câmara Municipal de Ponte da Barca é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que os outorgantes acordam na transferência para a referida Associação de meios financeiros para apoiar a prossecução do seu Plano de atividades de 2017 e para a dinamização conjunta de atividades de expressão artística dinamização cultural.

Cláusula 2.ª

A Associação Movimento Incriativo responsabiliza-se pelo cumprimento do plano de atividades e pela organização e realização de atividades regulares de expressão e animação cultural a integrar no âmbito da programação dos equipamentos culturais do Município ao longo do ano de 2017.

Cláusula 3.ª

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª. o Município procederá à transferência para a Associação Movimento Incriativo da verba de 33.000 € (trinta e três mil euros).

Cláusula 4.ª

A referida verba será transferida do orçamento municipal, através da dotação orçamental _____, registada sob o compromisso n.º ____/2017, de acordo com as opções do plano em execução e o orçamento em vigor, de acordo com o plano de pagamentos dividido em duas tranches a realizar nos meses de janeiro e março de 2017.

Cláusula 5ª.

Os Outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula 6ª.

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo de colaboração será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.

O presente Protocolo foi elaborado em duplicado em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado e autenticado com selo branco, na posse de cada uma das Partes.

Ponte da Barca, aos _____ dias do mês de Janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

António Vassalo Abreu

O Presidente da Associação Movimento Incriativo

(António José de Sousa Rocha)"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, bem como a minuta do protocolo.



12.10. - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO**- Relatórios Técnicos -**

- Presente informação interna nº 194, da Divisão de Desenvolvimento Social, registada sob o nº 426, em 23/01/2017, que se transcreve: "No seguimento do acompanhamento de processos enquadrados no Regulamento de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento, remetem-se os seguintes processos com o relatório técnico e parecer, que se encontram em anexo:

- Processo n.º 4907 para redução do valor do subsídio ao arrendamento para 50,00 €, com efeitos a partir de janeiro de 2017.

- Processo n.º 5025 para reposição do valor do subsídio ao arrendamento no valor de 125,00 €, com efeitos a partir de janeiro de 2017.

Com base no exposto, submete-se à consideração superior a aprovação do pedido, e em caso de concordância a sua submissão à Reunião de Câmara." -----

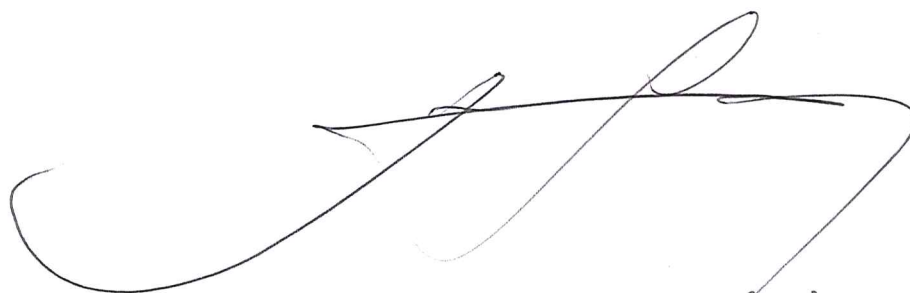
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os relatórios técnicos, bem como os respetivos pareceres, que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos.

12.11 - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -

PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas e quinze minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----



Maria do Ben da Costa Pereira

